

Decretos



DECRETO N.º 2.053/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2020, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultados de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995 e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013;

Considerando os feriados e os pontos facultativos municipais, de caráter permanente e móvel, instituídos pela Lei Municipal nº 780, de 04 de dezembro de 1969, pelo Art. 240 da Lei Municipal nº 1.240 de 20 de novembro de 1991 e Lei Municipal nº 1.271, de 17 de agosto de 1992;

DECRETA:

Art. 1º. São feriados e pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimentos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 24 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- III – 25 de fevereiro (terça-feira): Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 26 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-Feira de cinzas (ponto facultativo);
- V – 09 de abril (quinta-feira): Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- VI – 10 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (feriado municipal);
- VII – 21 de abril (terça-feira): Tiradentes (feriado nacional);
- VIII – 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX – 11 de junho (quinta-feira): Corpus Christi (feriado municipal);
- X – 24 de junho (quarta-feira): São João (feriado estadual);
- XI – 29 de junho (segunda-feira): São Pedro (feriado estadual);
- XII – 20 de agosto (quinta-feira): Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- XIII – 7 de setembro: (segunda-feira): Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIV – 16 de setembro (quarta-feira): Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
- XV – 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI – 28 de outubro (quarta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309



- XVII – 2 de novembro (segunda-feira): Finados (feriado nacional);
XVIII – 15 de novembro (domingo): Proclamação da República (feriado nacional);
XIX – 20 de novembro (sexta-feira): Zumbi dos Palmares (feriado estadual);
XX – 30 de novembro (segunda-feira) – Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XXI – 8 de dezembro (terça-feira): Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
XXII – 24 de dezembro (quinta-feira): Véspera de Natal (ponto facultativo);
XXIII – 25 de dezembro (sexta-feira): Natal (feriado nacional);
XXIV – 31 de dezembro (quinta-feira): Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais e aos pontos facultativos fixados neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, em 19 de fevereiro de 2020

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito